

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 095/2014 – CIB

Goiânia, 01 de abril de 2014.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de PontalinaGO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – Que o Município de **Pontalina/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resoluções nº 009/2014 e nº 010/2014 de 27 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Pontalina/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
19530010	11166.368000/1140-06	250.000,00
19600007		100.000,00
23640003	11166.368000/1140-08	150.000,00
<b>TOTAL: 03</b>	<b>TOTAL: 02</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS